



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 19/2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-DISCIPLINA DE MATEMÁTICA PARA ATUAR NA ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) professor graduado e habilitado para o Ensino Fundamental - disciplina de Matemática ano para atuar na E.M.E.F. José Pinto Martins, durante o Ano Letivo de 2022, regido conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, reajuste conforme a política salarial do Município, carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais no turno da manhã.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO LEI Nº 19/2022**

**PREZADO PRESIDENTE:**  
**PREZADOS VEREADORES:**

*Considerando os motivos que ensejam a contratação emergencial de professores para atender a demanda de alunos matriculados para o Ano Letivo de 2022;*

*Considerando o acréscimo de alunos na E.M.E.F. Alberto Cunha que resulta na necessidade de remanejar a professora Michele Franz da Silva, matrícula 778, que até o final do Ano Letivo de 2021 atuava na E.M.E.F. José Pinto Martins.*

*Considerando que não há impacto orçamentário e financeiro em razão de que há previsão no PPA, LDO e LOA;*

*Considerando que será necessário realizar Processo Seletivo Simplificado, após a autorização legislativa e a existência da Lei;*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*GABINETE DO PREFEITO, em 18 de fevereiro de 2022.*

*Rui Valdir Otto Brizolara*  
*Prefeito Municipal*